

PORTARIA Nº 716, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE USUFRUTO
Antonia Evanilza da Conceição Gomes	7220	22.05.2018 a 21.05.2019	01/07/2020 a 30/07/2020
Edilene Rosa de Oliveira	4348	16.10.2018 a 15.10.2019	01/07/2020 a 30/07/2020
Ester Lelis dos Santos	3027	03.07.2019 a 02.07.2020	06/07/2020 a 04/08/2020
Fábio Hubner	1821	24.04.2019 a 23.04.2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Jessica Neves	7213	22.05.2019 a 21.05.2020	03/07/2020 a 01/08/2020
Jociane Barbosa de Almeida Machado	7244	22.05.2019 a 21.05.2020	06/07/2020 a 04/08/2020
Joemison Amorim Santos	7153	03.04.2018 a 02.04.2019	01/07/2020 a 30/07/2020
Jonatas Santana Correa	7197	02.05.2019 a 02.05.2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Juliana Apª Zaneti Serpa	7224	22.05.2019 a 21.05.2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Keizer Junior Barboza de Oliveira	7155	03.04.2018 a 02.04.2019	01/07/2020 a 30/07/2020
Lourdes Rosineide G. Meira	7408	04.02.2019 a 03.02.2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Maria Adriana Santos Maciel	7141	03.04.2019 a 02.04.2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Rosimeri Tonhi	3028	01.07.2018 a 30.06.2019	06/07/2020 a 04/08/2020
Savio de Souza Reis	7145	03.04.2019 a 02.04.2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Valdecir Godoi	7228	22.05.2019 a 21.05.2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Weriton N. Rodrigues Queiros	5620	11.08.2018 a 10.08.2019	01/07/2020 a 30/07/2020

Zeli Bernardete Martins Bitencourt	7225	22.05.2019 a 21.05.2020	15/07/2020 a 13/08/2020
------------------------------------	------	----------------------------	----------------------------

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração